

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

NIRE: 23300006178

CNPJ: 07.237.373/0001-20

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), sociedade anônima de capital aberto com ações negociadas na B3, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 358/2002, no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e em atenção às regras de Governança Corporativa, comunica aos acionistas e ao mercado em geral que institui, nesta data, o **Programa de Incentivo ao Desligamento – PID**, visando o incentivo ao desligamento voluntário dos funcionários.

Após ter sido aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração do Banco do Nordeste, o PID foi autorizado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), órgão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e apresenta as seguintes premissas principais:

- Período para manifestação de interesse não vinculante ao PID: 05 a 14/07/2017;
- Período para livre adesão dos funcionários: 24 a 28/07/2017
- Considera-se elegível o funcionário cujo contrato de trabalho tenha se iniciado anteriormente a 1º/01/2000 e que, em 31/12/2016, contasse com idade igual ou superior a 50 anos e aposentado pela Previdência Social ou em condições legais para requerer o benefício de aposentadoria;
- Desligamento do funcionário: entre o 16º dia e 45º dia corrido, contados da data de adesão.

Os impactos financeiros do plano serão divulgados ao mercado após o encerramento do período de adesão.

Fortaleza (CE), 03 de julho de 2017.

Atenciosamente,

Romildo Carneiro Rolim
Diretor de Relações com Investidores